



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

RESOLUÇÃO Nº 103/2019

Altera o Anexo I da Resolução nº 051, de 18 de janeiro de 2005, que *"Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e ao pessoal administrativo da Câmara Municipal de Parnaíba, e dá outras providências"*, e suas posteriores alterações, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução nº 051, de 18 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 14 de Novembro de 2019.


José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 103/2019

TABELA DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES		
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Vereador	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Servidor ocupante de qualquer cargo ou função	R\$ 225,00	R\$ 350,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2485- CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

EXTRATOS CLCA	pág. 01
NOTIFICAÇÃO	pág. 01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 01

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 30389/2019 – PMP-PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO: MARIA SERRATE DOS SANTOS I ARIAS 0406972052;
CNPJ: 34.298.0/00001-90;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de apresentação de show musical do projeto meus 15 anos que acontecerá no dia 22 de novembro de 2019 com duração de 04 (quatro) horas e realização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC;
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2018, nos termos do Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1483; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20; Fonte de Recurso: 311400/002;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1197/2018

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 1197/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
OBJETO: O acréscimo de R\$ 486.074,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e supressão do valor de R\$ 125.005,03 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente ao contrato nº 1197/2018 devido às adequações na planilha orçamentária, conforme solicitação e justificativa técnica da Engenharia no Processo nº 28567/2019, Requisição nº 707/2019 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recurso: 001/200/000;
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 – PMP/PI, conforme a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itana nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR a empresa JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 07.166.919/0001-07, sobre a fase de HABILITAÇÃO por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUISIÇÃO DO DIQUE DANIFICADO NA AV. NAÇÕES UNIDAS – BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, para apresentar nova documentação de habilitação escomadas das causas que deram origem à inabilitação, no prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, de acordo com o item 8.9 do Edital e § 3º do art. 48, da Lei 8.666/93. Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição do interessado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itana, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI.

Parnaíba – PI, 14 de novembro de 2019.

José Cláudio Coutinho Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004 /2019

APROVADO
EM 14/11/2019
PREFEITO

Altera dispositivos do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 13 de novembro de 2008, e posteriores alterações, que "Dispõe sobre a regulamentação da verba indenizatória do exercício parlamentar de que trata a Lei Municipal nº 2.450, de 10 de novembro de 2008, e dá outras providências", na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, em colegiado, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba e, em especial, a Lei Municipal nº 2.450, de 10 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 13 de novembro de 2008, e posteriores alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Este Ato regulamenta a verba indenizatória, instituída pela Lei Municipal nº 2.450, de 10 de novembro de 2008, destinada exclusivamente para custear despesas inerentes ao exercício da atividade parlamentar, nos termos do § 11, do art. 37, da Constituição Federal. (NR)"

"Art. 2º As despesas deverão ser realizadas em atividades que caracterizem, plenamente, o interesse público decorrentes do exercício parlamentar e autorizadas, exclusivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba, enquanto Ordenador de Despesa.

Parágrafo único. Poderão ser indenizadas as seguintes despesas:

I – material de escritório de modo geral, não fornecidas pela Câmara Municipal de Parnaíba;

II – equipamentos para o gabinete do parlamentar;

III – todos e quaisquer materiais e impressões gráficas, tais como, cartões de visitas, jornais, cartilhas informativas, panfletos, certificados, filmagens, fotografias e outras



NÃO!

À exploração
sexual de crianças
e adolescentes.
DENUNCIE!

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

impressões gráficas, não custeadas pela Câmara Municipal de Parnaíba;

IV – aquisições de selos e serviços de postagens;

V – telefones fixos e móveis;

VI – assinatura, confecção, impressão de periódicos e divulgação em mídia de forma geral;

VII – cópias xerográficas ou similares;

VIII – viagens, incluindo, passagens, combustível, locação de veículos, hospedagem, alimentação e deslocamentos;

IX – locação de veículos de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante contrato firmado, com as cláusulas e condições da locação;

X – combustíveis e lubrificantes, até o limite estabelecido no art. 18 deste Ato;

XI – transportes locais (táxi, mototáxi, vans e transporte por aplicativos);

XII – locação de equipamentos de som (fixo ou móvel);

XIII – diárias para custear viagens de assessores parlamentares;

XIV – gastos contraídos com reuniões e seminários externos que abordam assuntos de interesse público ou de comunidade;

XV – acessos à internet;

XVI – consultoria, assessoria técnica especializada e serviços de terceiros, até o limite estabelecido no art. 18 deste Ato, bem como os encargos gerados em razão da contratação." (NR)

"Art. 18. Terão como limites máximos, para fins de indenização, as seguintes despesas:

I – combustíveis e lubrificantes, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – alimentação, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

III – contratação de assessoria técnica jurídica e contábil, para fins de apoio à atividade parlamentar, até o limite máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada contratação; e

IV – divulgação do exercício da atividade parlamentar, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em _____ de novembro de 2019.

Ver. JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO
Presidente

Ver. ANDRÉ SILVA NEVES
1º Vice-Presidente

Ver. DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
2º Vice-Presidente

Ver. CARLOS AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Secretário

Ver. ANTONIO FORTES DINIZ
2º Secretário

Ver. JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
3º Secretário

Ver. FRANCISCA CASTELO BRANCO NETO DE SOUSA
1ª Tesoureira

Ver. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ
2ª Tesoureira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 103/2019

Altera o Anexo I da Resolução nº 051, de 18 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e ao pessoal administrativo da Câmara Municipal de Parnaíba, e dá outras providências", e suas posteriores alterações, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução nº 051, de 18 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 14 de Novembro de 2019.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 103/2019

TABELA DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES		
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Vereador	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Servidor ocupante de qualquer cargo ou função	R\$ 225,00	R\$ 350,00

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)**Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira** (SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moura
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário do Setor Primário e Abastecimento (Interino)

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Charles de Melo Pires Junior
Superintendente de Administração

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente de Planejamento (Interino)

Edrivandro Gomes Barros
Superintendente de Turismo (Interino)

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura (Interino)

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária.
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil
(Interina)
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços -
EMPA (Interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e
Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana
de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e
Contratos Administrativos - CLCA

